



Câmara Municipal de Salinas

TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2015

Contrato de Fornecimento parcelado de material de limpeza, gêneros alimentícios e materiais de consumo em geral, que entre si celebram a Câmara Municipal de Salinas/MG e a empresa SALICENTER SUPERMERCADO LTDA.

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Salinas, inscrita no CNPJ sob o nº. **25.216.102/0001-70**, com sede na Rua Bias Fortes, nº. 92, Bairro Centro, Salinas/MG, CEP.: 39.560-000, neste ato representado pela Presidente, **ANDRÉ SANTANA PIZARRO**, brasileiro, portador do CPF nº. 065.863.016-63 e documento de Identidade nº. MG-7.465.181 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado Praça Dr. Moraes, 08 Centro, em Salinas/MG, e, do outro lado a empresa: **SALICENTER SUPERMERCADO LTDA**, estabelecida na Avenida Maroto Ferreira, nº. 102, Bairro Centro, CEP. 39.560-000, Salinas/MG, inscrita no CNPJ sob nº. 17.688.534/0001-55 e Inscrição Estadual nº. 002.109.240.00-01, neste ato representada pelo Sr. **RONY ARLEN DIAS CORREA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Donório Pereira da Silva, nº. 594, apto. 02, Bairro Raquel, CEP. 39.560-000, Salinas/MG, portador de identidade nº. MG-11.073.498 expedida pela SSP/MG e CPF. 039.794.246-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente contrato de Fornecimento parcelado de material de limpeza, gêneros alimentícios e materiais de consumo em geral, conforme documentação e condições constantes do **Processo nº 002/2015, TP sob o nº 001/2015**, que fazem parte integrante deste contrato, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93 em sua redação atual, toda legislação substitutiva e complementar, tendo ainda entre si justo e contratado, as cláusulas e condições que se enunciam a seguir e que mutuamente outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O objeto da presente contrato é a Fornecimento parcelado de material de limpeza, gêneros alimentícios e materiais de consumo em geral, conforme anexo I (termo de referencia) do edital, tendo em vista o resultado do **Processo nº. 002/2015 TOMADA DE PREÇO nº. 001/2015**, realizada no dia 29 (vinte e nove) de Maio do corrente ano, devidamente homologada.

1.2 - São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, o **Processo Licitatório nº. 002/2015, TOMADA DE PREÇO nº. 001/2015** e respectivas normas, especificações, despachos, pareceres, planilhas, e demais documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO





Câmara Municipal de Salinas

2.1.- As especificações dos serviços e os respectivos valores unitários e totais serão conforme segue:

ITEM	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
01	Unid.	72	LIMPADOR DE cerâmicas, azulejos, ardósia, sanitários de excelente qualidade. Embalagem de 1 litro, tradicional.	AZULIM	4,05	291,60
02	Unid.	72	ÁGUA SANITÁRIA, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro.	TEIU	2,49	179,28
03	Pcte	12	LÃ DE AÇO, material aço carbono, abrasividade fina, pacote de 60 grs com 08 unidades cada.	ASSOLAN	1,99	23,88
04	Unid.	96	DESINFETANTE, aspecto físico líquido, aplicação fungicida e antibacteriana, frasco de 1 litro, fragrâncias floral, lavanda e estileto.	PINHO BRIL	5,20	499,20
05	Unid.	48	DETERGENTE líquido, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, pH neutro, frasco com 500 ml, com tensoativo biodegradável.	TEIU	2,05	98,40
06	Unid.	12	SABÃO em PÓ, 1 Kg, com sinergista, branqueador óptico, multiação, de 1ª qualidade.	OMO	11,35	136,20
07	Unid.	06	LIMPADOR DE ALUMINIO, embalagem 500 ml. Produto a base de ácido clorídico e glicólico, oferece brilho e limpeza para peças de alumínio.	REGIS	2,99	17,94
08	Unid.	72	ODORIZADOR DE AMBIENTE aerosol, embalagem 360ml, tradicional, de excelente qualidade.	BOM AR	9,65	694,80
09	Pcte	120	SACO P/LIXO 30 litros, pacote c/10 unidades	POCK	2,25	270,00
10	Pcte	120	SACO P/LIXO 15 litros, pacote c/20 unidades	POCK	2,25	270,00
11	Pcte	120	SACO P/LIXO 100 litros, pacote c/05 unidades	POCK	2,45	294,00
12	Unid	04	VASSOURA material cerda de nylon, cabo em madeira, cepa plástico, comprimento de cepa 30 cm, aplicação limpeza de piso.	PREFERIDA	9,20	36,80
13	Unid	04	RODO cabo longo em alumínio, pá de 40 cm (mínimo)	START	31,00	124,00



Câmara Municipal de Salinas

14	Unid	48	PANO DE CHÃO, tamanho aproximado de 60x80cm (tolerância máxima de 10% para mais ou para menos) de saco alvejado 100% algodão.	NOVO MUNDO	4,25	204,00
15	Pcte	24	LUVA DE LIMPEZA, luvas de segurança, fabricadas em latex natural, amarelas, forradas internamente com flocos de algodão, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar tamanho G.	MUCAMBO	4,09	98,16
16	Unid	24	LIMPA VIDROS CRISTAL mantém vidros, vitrines, espelhos, para-brisas e acrílicos limpos e brilhantes. Embalagem 500 ml com Spray.	VEJA	13,50	324,00
17	Unid	72	ÁLCOOL EM GEL, lavanda, uso doméstico etílico hidratado 65º INPM conteúdo 500g.	START	6,45	464,40
18	Unid	60	LIMPADOR COM AÇÃO DESINFETANTE e Limpeza Profunda/pesada, aspecto físico líquido, concentrado, com cloro Ativo2 em 1, embalagem 1 Litro.	VEJA	8,98	538,80
19	Pcte	12	SABÃO EM BARRA, glicerinado, dermatologicamente testado, pacote com 05 barras de 200 grs, multiativo, perfumado.	YPE	5,85	70,20
20	Unid	12	LIMPADOR DESENGORDURANTE para cozinha extrato de limão, embalagem de 500ml, aplique em spray. Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, água e fragrância de limão.	UAU	5,80	69,60
21	Unid	24	ESPONJA DUPLA FACE, 110mm x 75 mm x 20 mm, alta qualidade, multiuso, antibactérias.	ESFREBOM	1,65	39,60
22	Unid	03	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, cerdas macias, com base em madeira.	CONDOR	2,85	8,55
23	Par	02	BOTA DE BORRACHA para limpeza, cano longo nº 39	VULCABRÁS	46,00	92,00
24	Unid	02	PÁ para apanhar LIXO, cabo longo	TRIÂNGULO	5,25	10,50
25	Unid	24	PANO DE PRATO, tamanho aproximado de 46X62 CM (Tolerância máxima permitida de 10% para mais ou para menos)	NOVO MUNDO	3,89	93,36
26	Pcte	01	TOUCA para cozinheira sanfonada, fabricado em TNT, pacote com 100 unidades.	EMBRAMAC	9,39	9,39
27	Unid	06	COADOR de pano para café tamanho médio, cabo de madeira. Diâmetro	RC	3,89	23,34



Câmara Municipal de Salinas

			aproximado de 15cm, com tolerância máxima de 10% para mais ou para menos.			
28	Unid	04	GARRAFA térmica, 1 litro, material externo plástico, com tampa rosqueável.	ALADIM	30,35	121,40
29	Unid	72	ROLO PAPEL ALUMÍNIO, 45x4cm.	BOREDA	3,49	251,28
30	Pcte	120	PRATO DESCARTÁVEL, tamanho P, 10 unidades	COPOBRAS	1,75	210,00
31	Cx	18	COPO DESCARTÁVEL, 25 pacotes, 200 ml	COPOBRAS	108,00	1.944,00
32	Kg	60	MAMÃO In Natura	IN NATURA	3,55	213,00
33	Unid	96	ABACAXI In natura	IN NATURA	4,85	465,60
34	Kg	60	LARANJA In Natura	IN NATURA	2,65	159,00
35	Kg	60	MAÇÃ In Natura	IN NATURA	3,99	239,40
36	Kg	60	BANANA In Natura	IN NATURA	2,85	171,00
37	Kg	108	APRESUNTADO CHESTER, valor calórico por porção média de 30g: 36Kcal=150.72kj – Carboidratos: 0.80 g – Proteínas: 3.90 g - Gorduras Totais: 1.90 g.(A forma de entrega poderá variar entre peça/pedacão ou fatiado, sendo que será determinado no respectivo pedido de compra)	PERDIGAO	16,00	1.728,00
38	Pcte	72	CAFÉ tradicional torrado e moído, com selo de pureza ABIC embalado a vácuo, embalagem de 1kg	TAIOBEIRAS	16,00	1.152,00
39	Kg	01	CANELA em casca	ARRUDA	28,00	28,00
40	Unid	72	KETCHUP TRADICIONAL, embalagem 380 Gr. Não contém Glúten. O produto deve apresentar em sua embalagem original as seguintes informações nutricionais proporcional a uma porção de 12g: Calorias 12kcal=50KJ, 0% de Gorduras totais, 0% de gorduras saturadas, 112mg de sódio, 2,8g de carboidratos.	HELLMANS	6,09	438,48
41	Kg	12	GENGIBRE in natura	IN NATURA	13,00	156,00
42	Cx	72	CHÁ, (hortelã, maçã, erva-doce)	LEÃO	3,99	287,28
43	Cx	36	LEITE INTEGRAL, caixa com 12 unidades	CEMIL	35,04	1.261,44
44	Unid	48	MAIONESE, Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido	HELLMANS	7,50	360,00





Câmara Municipal de Salinas

			cítrico, bht e bha. Não contém glúten.Frasco: 500g O produto deve apresentar em sua embalagem original as seguintes informações nutricionais proporcional a uma porção de 12g: 40kcal, 4,0g de gorduras totais, 0,06g de gorduras saturadas, 126mg de sódio, 2,3g de gorduras poliinsaturadas, 1,0g de gorduras monoinsaturadas.			
45	Unid	32	REFRIGERANTE PET de 2 litros sabor COLA de 1º qualidade.	COCA COLA	6,30	201,60
46	Unid	30	REFRIGERANTE PET de 2 litros sabor GUARANÁ de 1º qualidade.	ANTARTICA	6,15	184,50
47	Unid	19	REFRIGERANTE PET de 2 litros sabor LARANJA de 1º qualidade.	FANTA	6,19	117,61
48	Unid	15	REFRIGERANTE PET de 2 litros sabor COLA TIPO ZERO, de 1º qualidade.	COCA COLA	6,19	92,85
49	Unid	48	ACHOCOLATADO EM PÓ em embalagem de 400Gr. Açúcar, Cacau, Extrato de Malte, Sal, Soro de Leite em pó, leite desnatado em pó,Vitaminas(C,B3,B2,B6,B1,A e D),Estabilizante lecitina de soja e Aromatizantes.	TODDY	6,85	328,80
50	Pcte	84	AÇÚCAR CRISTAL de 1ª, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos de animais ou vegetais (entrega em pcte de 05 kg)	CRISTAL DE MINAS	8,95	751,80
51	Pcte	24	BISCOITO DE SAL, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, carbonato de cálcio, sal, creme de milho ou amido de milho, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante: lecitina de soja. Embalagem 800 gr. Prazo de Validade Expresso na embalagem.	SCALA	6,50	156,00
52	Pcte	24	BISCOITO DOCE, tendo necessariamente os ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,açúcar,gordura vegetal hidrogenada ,creme de milho,açúcarinvertido,sal.Em embalagem 800 gr, com prazo de	SCALA	6,50	156,00





Câmara Municipal de Salinas

			validade expresso.Sabores:coco,chocolate e leite.			
53	Unid	240	ÁGUA MINERAL, embalagem 20 litros, tipo Garrafão. (o garrafão será fornecido pela contratante no ato da entrega do produto).	DA FÉ	12,85	3.084,00
54	Cx	60	ÁGUA MINERAL, embalagem de 200ml, caixa com 48 unidades.	VIVA	25,44	1.526,40
55	Unid	04	ADOÇANTE DIETÉTICO de primeira qualidade 100ml.	ASSUGRIM	3,75	15,00
56	Pcte	01	CANELA em pó, 50 gramas	ARRUDA	3,60	3,60
57	Cx	02	COPO AMERICANO, Material vidro, 24 unidades, 200 ml.	NADIR	24,40	48,80
58	Unid	24	PRATO FUNDO tamanho aproximado de 25cm de diâmetro.	WHEATON	4,49	107,76
59	Kg	02	SAL REFINADO001kg	RN	0,95	1,90
60	Unid	24	XÍCARA para café com pires, material Vidro.	DURALEX	7,35	176,40
61	Unid	01	Maço de FÓSFOROS contendo 10 caixas com 40 fósforos cada.	PINHEIRO	2,65	2,65
62	Cx	03	PALITO madeira roliço, 100 unidades.	GINA	0,70	2,10
63	Unid.	48	MANTEIGA comum com sal, peso liquido de 500 gramas. Embalagem vedada com papel alumínio de alta resistência e tampa plástica de encaixe.	YOGUEDES	9,85	472,80
64	Unid.	48	MARGARINA, embalagem 500Gr, Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, soro de leite reconstituído, vitaminas: E, A (1.500U.I./100g) e D, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido lático, antioxidantes: edta-cálcio dissodico, BHT e ácido cítrico, corantes: natural de urucum e cúrcuma e idêntico ao natural betacaroteno, mínimo de 75% de lipídios. Não contém glúten.	QUALY	5,58	267,84
65	KG	108	QUEIJO Tipo Mussarela (A forma de entrega poderá variar entre peça/pedacão ou fatiado, sendo que será determinado no respectivo	TALENTO MINEIRO	22,00	2.376,00



Câmara Municipal de Salinas

			pedido de compra)			
66	KG	220	PÃO DE SAL, tipo Francês, cada unidade com no mínimo 50 g, fresco, tamanho uniforme e com boa apresentação.	DA CASA	9,10	2.002,00
67	KG	215	PÃO DE DOCE, cada unidade com no mínimo 50 g, fresco, tamanho uniforme e com boa apresentação.	DA CASA	9,06	1.947,90
68	KG	60	BISCOITO TRADICIONAL Tipo "Espremido", em boa apresentação e em embalagem isenta de sujidades.	DA CASA	18,50	1.110,00
69	KG	60	BOLO COMUM TRADICIONAL, sabores diversos (milho, queijo, coco, cenoura)	DA CASA	10,30	618,00
70	KG	60	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL mineiro, produzido no mesmo dia em que a compra for efetuada.	DA CASA	23,50	1.410,00
71	KG	60	ROSCA TRADICIONAL caseira trançada e com acabamento tipo "dourado" com incremento de açúcar na parte superior.	DA CASA	9,90	594,00
VALOR TOTAL						31.924,19

2.2 - O valor total do presente contrato é de: **R\$ 31.924,19** (trinta e um mil novecentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos).

2.3 - Após a assinatura do contrato será expedida pela contratante, através da autoridade competente, a respectiva Ordem de fornecimento, objeto do presente.

2.4 - O pagamento será efetuado através da Câmara Municipal de Salinas em cheque ou depósito na conta corrente do favorecido, após emissão de nota fiscal, em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos de acordo com o termo de referencia anexo ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

01Legislativo

122.0011.2009.....MANUT. ATIVIDADES COM OUTROS CUSTEIOS

3.3.90.30.00Material de consumo

Ficha20.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - DAS OBRIGAÇÕES:

4.1.1- A **CONTRATANTE**, para viabilizar a prestação dos serviços, se obriga a efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nos valores, forma e prazos estabelecidos na cláusula segunda deste instrumento.

4.1.2 O acompanhamento do contrato será feito pela Presidenta da Câmara Municipal de Salinas.





Câmara Municipal de Salinas

4.2- CABE À CONTRATADA

- a) arcar com o ônus das obrigações tributárias, previdenciárias e securitárias devidas em razão deste contrato;
- b) garantir o fornecimento dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento.
- c) - Cumprir rigorosamente o prazo pactuado no presente contrato.
- d) - Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações sociais, tributárias, trabalhistas, securitárias e previdenciárias e que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 05 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço Rua Bias Fortes, nº 92, Centro, Salinas/MG, CEP. 39560-000.

5.1.1 O fornecimento dos itens 66 e 67 (pães) possuem características específicas, conforme a seguir:

5.1.1.1. O referido item deverá ser entregue no endereço da CONTRATANTE, diariamente, no máximo até as 08:00 (oito) horas da manhã, conforme quantitativo informado pelo Setor de Direção; e

5.1.1.2. O item deverá ser fabricado no mesmo dia do seu fornecimento e deverá ser acondicionado de forma a manter as características de conservação do mesmo.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. Validade do produto – Não serão aceitos, no ato da entrega, materiais com data de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

5.7. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.8. Os artigos perecíveis licitados deverão ser transportados em veículos fechados, refrigerados e acondicionados em caixas plásticas ou papelão.





Câmara Municipal de Salinas

5.9. Os produtos enlatados deverão estar embalados em LATA hermeticamente fechada, de 1ª qualidade, com cravagem perfeita, sem amassamentos, avarias ou ferrugem, com os dizeres do rótulo legíveis e impresso:

5.9.1. Denominação de venda e a marca, identificação da origem, conteúdo líquido, prazo de validade e identificação do lote.

CLÁUSULA SEXTA-DOS ENCARGOS

6.1 Os encargos sociais e previdenciários devidos, na forma da lei vigente, correrão por conta do contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA DO PREÇO E DA REVISÃO

7.1 A atualização financeira do valor contratado terá como base o Índice Geral de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE.

7.2 Os requerimentos de revisão contratual deverão ser instruídos com documentos que comprovem o fator superveniente imprevisível e alheio à vontade das partes, provocador do desequilíbrio contratual, sob pena de não recebimento.

7.2.1 A administração responderá em até 10 (dez) dias úteis o pleito de que trata o item 7.2, período durante o qual a contratada se sujeita às sanções legais, contratuais e editalícias, em caso de recusa na execução do objeto, seja qual for a quantidade.

7.3 Nos termos dos Art. 11 e 12, da Lei nº 8.880/94, fica vedado o reajuste contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - O descumprimento total ou parcial do disposto neste contrato pela contratada caracterizará sua inadimplência, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, Art. 87 da Lei 8.666/93.

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, conforme disposto no inciso IV, do art. 87 da Lei nº. 8.666/93;

d) multa de 30% (trinta por cento), mais juros de 0,1% (um décimo por cento), para cada dia de atraso, pelo não cumprimento do prazo estabelecido para entrega do objeto adjudicado;

e) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, pelo não comparecimento para assinatura do contrato, ou descumprimento total ou parcial do presente Contrato;

f) as multas previstas neste Edital poderão ser cobradas extra-judicialmente, por lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie;

g) as multas previstas neste item serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções contratuais, editalícias e legais.





Câmara Municipal de Salinas

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, sem justa causa, implica na aplicação das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

9.2 - O presente contrato:

9.2.1 – vigorará por 12 (doze) meses após assinatura, encerrando de pleno direito com o cumprimento das obrigações nele estabelecidas.

9.2.2 - poderá ser rescindido nas condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

9.2.3 - poderá ser alterado de acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, através de termo(s) aditivo(s).

9.2.4 - é regido pela Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1.-As partes elegem para solução de qualquer pendência oriunda da execução deste contrato o foro da comarca de Salinas/MG, renunciando a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Estando assim justas e contratadas as partes, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

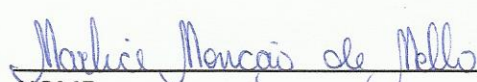
CONTRATANTE:

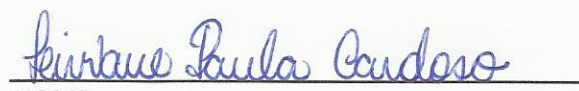

Salinas/MG, 15 de Junho de 2015.
ANDRÉ SANTANA PIZARRO
PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DE SALINAS

CONTRATADA:


RONY ARLEN DIAS CORREA
SALICENTER SUPERMERCADO LTDA

TESTEMUNHAS:


NOME:
CPF: 702.082.636-91


NOME:
CPF: 042.753.986-29

